



**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE HORIZONTE  
Secretaria de Finanças**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2019**

**Dispõe sobre a indicação de atividade exercida pelos servidores Berkiley Dane Araújo e José Abelardo Oliveira Miranda para fins de direito, com possibilidade de recebimento de Gratificação de Desempenho Fiscal – GDF e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 693/2009, 826/2011 e em conformidade com as competências elencadas na Lei No. 1.221/2018,

**CONSIDERANDO** a necessidade de declarar acréscimo na atividade exercida pelos servidores **Berkiley Dane Araújo (Mat.125.072-8)** e **José Abelardo Oliveira Miranda (Mat. 125.071-0)**, bem como para fins de possibilidade de reajuste no recebimento de Gratificação de Desempenho Fiscal – GDF,

**RESOLVE:**

Art. 1º Os servidores efetivos **Berkiley Dane Araújo (Mat.125.072-8)** e **José Abelardo Oliveira Miranda (Mat. 125.071-0)** lotados na Secretaria de Finanças do Município de Horizonte, cujas funções são de Agentes de administração, ficam designados, a partir da presente data, ao exercício de atividade de fiscalização tributária externa com duração provisória de até 03 meses, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo.

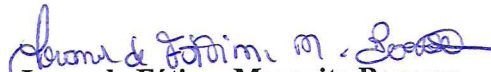


## PREFEITURA DE HORIZONTE

Art. 2º Para efeito do recebimento de gratificação fiscal estabelecido no §2º, artigo 7º da Lei 1.175/2017 os servidores terão, a partir da presente data, direito a auferir os referidos percentuais de acordo com o desempenho exigido na legislação vigente.

Art. 3º Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

Horizonte, 02 de maio de 2019.

  
**Irana de Fátima Mesquita Barroso**  
Secretária de Finanças